

**DAE S/A ÁGUA E ESGOTO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE  
INTERCEPTOR E REDES COLETORAS DE ESGOTO PARA O  
BAIRRO PORTÃO DO CASTANHO**

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	3
I. OBJETO.....	3
II. JUSTIFICATIVA .....	3
III. CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.....	4
I.1. FINALIDADE .....	4
I.2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA DAE...	4
I.3. REGIME DE EXECUÇÃO .....	5
I.4. TIPO DE CONTRATAÇÃO.....	5
I.5. VALORES DA CONTRATAÇÃO .....	5
I.6. PRAZO DE VIGÊNCIA .....	5
I.7. PRAZO DE EXECUÇÃO .....	5
I.8. ALTERAÇÕES.....	5
I.9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	6
I.9.1. CONDIÇÕES GERAIS .....	6
I.10. EQUIPE TÉCNICA.....	6

## **INTRODUÇÃO**

Este termo de referência tem por objetivo fixar as diretrizes a serem atendidas pelas empresas de engenharia para execução de obras de engenharia para implantação da obra de ampliação e adequação do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES para o bairro acima referenciado com o objetivo de implementar melhorias no sistema de esgotamento sanitário do município, abrangendo, além da expansão dos sistemas para áreas desprovidas de coleta e afastamento de esgoto, melhorias junto a unidades operacionais da empresa, visando a conservação e melhoria da qualidade dos recursos hídricos e garantia da qualidade de vida da população.

### **I. OBJETO**

Execução de obras de engenharia para extensão do interceptor e das redes coletoras de esgoto no Bairro Portão do Castanho no município de Jundiaí – SP.

A execução das obras deverá abranger: execução de aproximadamente 0,5 km de Interceptor de Esgoto com diâmetro de 300mm e 1,3 km de Redes Coletoras de Esgoto com diâmetro de 200mm e 39 unidades de ligações domiciliares ao longo de todo o trecho da rede coletora de acordo com os padrões adotados pela DAE S/A e legislação vigente e, demais serviços necessários à condição de exequibilidade do projeto. Os quantitativos acima foram extraídos do projeto executivo elaborado por esta DAE S/A.

Para a execução desta obra será permitido a SUBCONTRATAÇÃO dos seguintes serviços objeto desta licitação: Furo direcional - Método Não Destrutivo - MND e serviços de recomposição de pavimentação, não podendo transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços que não fazem parte dos itens que indicamos como permitido.

### **II. JUSTIFICATIVA**

A DAE S/A Água e Esgoto vislumbrando reduzir o percentual de 2% (dois por cento) das localidades que ainda não possuem esgotamento sanitário no município, implantará no Bairro Portão do Castanho, o interceptor e as redes coletoras de esgoto com o propósito de sanear esta

demanda nesta localidade. Esta obra contribuirá positivamente com as águas do Rio Jundiáí desde a sua nascente até a sua foz.

Neste aspecto, a implantação deste projeto, viabilizada pelo aporte de recursos financeiros obtidos através da Instrução Normativa 22 – Programa Saneamento para Todos, Ampliação e melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário de Jundiáí, é prioritária na vida da população local, em especial, nas áreas que receberão a implantação das redes de esgoto, pois promoverá uma melhor qualidade de vida da população destas regiões nos aspectos: social, econômico, de saúde e de educação.

Em uma dimensão maior, o objeto deste projeto visa a complementação e adequação do sistema de coleta e tratamento de esgotos do município de Jundiáí, com 426.935 habitantes (IBGE 2021), que já tem um nível de atendimento de sistema de esgotamento sanitário de 98,23% (TRATA BRASIL 2019).

### **III. CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

#### **I.1. FINALIDADE**

Estabelecer critérios e condições para participar da Contratação e posterior celebração de contrato, com vistas à execução do objeto deste Termo de Referência.

#### **I.2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA DAE**

Estas ações já encontram-se caracterizadas, previstas e planejadas no plano de metas da DAE e contempladas no Plano de Saneamento de Jundiáí, aprovado em 2017 conforme identificação abaixo:

**Tabela 8.10 - Programa de Esgotamento Sanitário – Curto Prazo**

<b>Ações</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Prazo<sup>(1)</sup></b>	<b>Custos</b>
Ação EA1.4 Implantação de redes coletoras e interceptores de esgoto no bairro Portão do Castanho	DAE	2020	R\$ 650.000,00

**Nota: (1)** A data informada refere-se ao prazo máximo para conclusão da respectiva ação, o que não impede a sua conclusão em prazo anterior. Exceção ocorre no caso de ações contínuas, quando a data informada se refere ao prazo para início da sua implementação. **(2)** N.A. = não se aplica. Os custos dessas ações já estão incluídos nas despesas de operação e manutenção dos sistemas.

**Fonte: COBRAPE**

### **I.3. REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução dos serviços especificados neste Termo de Referência é o de empreitada por preço unitário.

### **I.4. TIPO DE CONTRATAÇÃO**

Em consonância com o RILCC desta DAE S.A. e a lei 13.303/16, a área técnica sugere que o critério a ser adotado seja o de MODO DE DISPUTA FECHADO com VALOR DIVULGADO e MAIOR DESCONTO, entretanto, compete a Gerência de Compras e a Diretoria Administrativa desta DAE S.A. indicar a melhor escolha do processo de licitação a ser realizada para esta contratação.

### **I.5. VALORES DA CONTRATAÇÃO**

Os valores de referência da contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência encontram-se no orçamento e seu resultado foi de **R\$ 1.332.513,84 (Um Milhão, trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).**

### **I.6. PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência do contrato será de 9 (sete) meses da assinatura do contrato.

### **I.7. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, sé de 6 (seis) meses, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço, que ocorrerá após a assinatura do contrato.

### **I.8. ALTERAÇÕES**

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas por escrito, conforme as determinações do artigo 142 do regulamento interno de licitações, contratos e convênios da DAE.

## **I.9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

A CONTRATADA do objeto deste Termo de Referência deve estar de acordo com os requisitos descritos nos itens abaixo discriminados.

### **I.9.1. CONDIÇÕES GERAIS**

Somente poderão participar desta contratação, empresas devidamente registradas ou inscritas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e que demonstrem a sua habilitação legal para conduzir os serviços objeto do presente Termo de Referência.

A CONTRATADA, ao apresentar sua proposta, deve apresentar uma declaração de que conhece o local de aplicação do projeto e possui a avaliação das possíveis dificuldades futuras. Será de sua inteira responsabilidade a verificação “in loco” das dificuldades, pois a alegação do não conhecimento destes aspectos não poderá ser avocada no desenrolar da execução dos serviços, como motivo para a alteração do contrato a ser estabelecido.

O Valor Global da Proposta deverá considerar todos os custos necessários para a realização do objeto deste Termo de Referência, tais como LDI/BDI, mão de obra, encargos sociais, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, ARTs, seguros, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços, despesas de locomoção e hospedagem para visitas técnicas às localidades, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras taxas, custos ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, excluídos os valores referentes às taxas de outorga e de licença ambiental.

### **I.10. EQUIPE TÉCNICA**

Este Termo de referência foi elaborado pela equipe técnica da DAE S.A – Água e Esgoto, redigido pelo Chefe de Seção de Esgoto - Eng. Everton Gomes de Souza, e aprovado pelo Gerente de Obras de Esgoto - Eng. Alexandre Mariano Silva e Diretor de Operações - Eng. Rogério Bini Santiago.